



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de switches e acessórios, incluindo serviço de suporte técnico on-site e remoto, treinamento com certificação sob demanda e garantia técnica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Demanda Prevista

2.1.1 Quantitativo a ser contratado

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Equipamentos		
1.1	Switch	Equipamento	800
1.1.1	Módulo de Empilhamento	Módulo	800
1.1.2	Cabo de Empilhamento	Cabo	800
1.1.3	Cabo Closed-Loop	Cabo	270
1.2	Cordão ótico	Cordão	670
1.3	1000BASE-SX SFP Transceiver	Peça	520
2	Suporte Técnico on site	Horas	300
3	Suporte técnico remoto	Meses	60
4	Treinamento Oficial da Solução sob demanda	Turma (5 participantes)	1
5	Garantia técnica	Meses	60

2.2 Motivação

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), possui uma rede de dados com alta capilaridade, de modo a prover todas as suas comarcas e regionais com sistemas informatizados que viabilizam a prestação jurisdicional em todo o Estado.

A informatização consiste na utilização não apenas de computadores, impressoras, multifuncionais, telefones VOIP, Câmeras IP e demais dispositivos, mas também no provimento de comunicação entre eles. Esta comunicação é



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

realizada através de dispositivos ethernet capazes de receber a conexão dos cabos ethernet de cada um dos dispositivos e prover o acesso à rede corporativa.

O parque de equipamentos instalados é constituído por modelos de diversos fabricantes, sendo que cerca de 800 (oitocentos) destes equipamentos contam com mais de 10 (dez) anos de operação, não sendo mais oferecidas pela fabricante garantia e suporte técnico. As demandas por novas instalações vêm crescendo a cada ano, o que torna necessária a aquisição de novos equipamentos, atualizados com as tecnologias de rede de dados mais recentes, possibilitando a implementação de funcionalidades como segmentação e controle de acesso.

2.3 Resultados a Serem Alcançados

TIPO	RESULTADO
Eficiência / Agilidade	Eficiência e agilidade na transmissão de dados possibilitando o uso de tecnologias atuais no interior do estado e capital.
Disponibilidade	Com equipamentos mais novos e cobertos pela garantia, espera-se que a quantidade de ocorrência de problemas diminua, o que permite o aumento da disponibilidade da prestação jurisdicional, principalmente para os jurisdicionados do interior do Estado e algumas regionais da capital.
Atualização	A modernização do parque tecnológico de switches é algo desejável, uma vez que se pretende evoluir tecnologicamente a fim de prover uma prestação jurisdicional mais eficiente. A aquisição de novos equipamentos vai diretamente ao encontro desta meta.
Segurança	A aquisição de novos equipamentos possibilitará a utilização de funcionalidades de segurança atuais para fazer frente às necessidades de proteção de dados que se espera para dados tão sensíveis quanto os da Justiça.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

2.4 Justificativa da Solução Escolhida

Necessidade (definida no PETI)	Benefício	Tipo
CP1 - Contribuir com soluções de TI eficazes para agilizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais.	Modernização do parque tecnológico, possibilitando a utilização de protocolos de rede atuais.	Eficiência / Agilidade.
CL1 - Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TI com foco na satisfação do cliente.	Aumento da disponibilidade da prestação jurisdicional pela implantação de equipamentos modernos onde se espera redução das ocorrências de falhas em equipamentos principalmente em função de instabilidade elétrica.	Disponibilidade.
CL3 - Fornecer serviços de TI que suportem a capilaridade do acesso à Justiça.	Formação de estoque de equipamentos para pronto atendimento às necessidades de expansão do Poder Judiciário de modo a viabilizar o aumento da capilaridade da justiça pela construção e informatização de novos fóruns.	Institucional e Social.
P5 - Aprimorar a comunicação com públicos externos e internos.	Atendimento à necessidade de adequação tecnológica para implantação de rede wi-fi visando viabilizar o fornecimento de acesso à justiça através da possibilidade de implantação de rede wi-fi nas comarcas e regionais.	Social.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1 Descrição

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Equipamentos		
1.1	Switch	Equipamento	800
1.1.1	Módulo de Empilhamento	Módulo	800
1.1.2	Cabo de Empilhamento	Cabo	800
1.1.3	Cabo Closed-Loop	Cabo	270
1.2	Cordão ótico	Cordão	670
1.3	1000BASE-SX SFP Transceiver	Peça	520
2	Suporte Técnico on-site	Horas	300
3	Suporte técnico remoto	Meses	60
4	Treinamento Oficial da Solução sob demanda	Turma (5 participantes)	1
5	Garantia técnica	Meses	60

3.2 Valor Estimado

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 25.358.097,92 (vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (requisitos da solução)

4.1 Considerações Gerais

- 4.1.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e de primeira utilização;
- 4.1.2 Os equipamentos e acessórios descritos na tabela do item 3.1, a exceção do item 1.2 e dos serviços (itens 2, 3, 4, 5), deverão ser do mesmo fabricante;
- 4.1.3 Os equipamentos descritos nos itens 1.2 e 1.3, da tabela do item 3.1 deverão ser compatíveis com os demais equipamentos adquiridos.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4.2 Características de adequação ao ambiente (switch)

- 4.2.1 Deverá possuir 1 RU de altura;
- 4.2.2 Deverá suportar alocação em rack bastidor de 19”;
- 4.2.3 Deverá possuir cabos de alimentação elétrica compatíveis com o ambiente do TJERJ, padrão brasileiro NBR 14136 e pinos de 10 Amperes;
- 4.2.4 Para a verificação da compatibilidade, a licitante poderá solicitar informações à equipe técnica do TJERJ, de forma oficial por e-mail;
- 4.2.5 Caso nenhuma das ações do item anterior seja tomada, a CONTRATADA deverá, quando da entrega do equipamento, prover a compatibilidade com as características mecânicas e elétricas do ambiente;
- 4.2.6 O cabo de força deverá possuir, no mínimo, 1,5 m de comprimento;
- 4.2.7 O equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários à sua fixação segura no rack;
- 4.2.8 Deverá possuir ventiladores (fans) com a capacidade de evitar o superaquecimento do equipamento.

4.3 Do Gerenciamento.

- 4.3.1 Deverá suportar monitoração, configuração e gerenciamento via linha de comando por console, acompanhado de cabo específico;
- 4.3.2 O equipamento deve suportar acesso gráfico via browser Web (HTTPS) para gerenciamento, monitoração e configuração;
- 4.3.3 Caso o equipamento não suporte acesso via Web, serão admitidas implementações desse recurso por meio de software homologado pelo fabricante do equipamento, que permita gerenciar as configurações físicas e lógicas, com visualização de informações do switch, com a possibilidade de geração de relatórios técnicos, devendo este software suportar instalação em plataforma Windows e Linux, acompanhado de licença de uso perpétua;
- 4.3.4 Deve suportar atualização dos *firmwares* e do sistema operacional do equipamento por meio dos protocolos TFTP ou FTP;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.3.5 O equipamento deve ser entregue com a última versão do sistema operacional/firmware disponibilizada pelo fabricante;
- 4.3.6 Deve permitir a cópia dos arquivos de sistema do switch a partir de um drive flash ou servidor TFTP/FTP;
- 4.3.7 Deve suportar o armazenamento de mais de uma imagem do sistema operacional do equipamento, de forma que seja possível fornecer arquivos independentes do sistema operacional primário e secundário para backup enquanto é feita a atualização do switch.
- 4.3.8 Possuir Gerência via SNMP v1, v2 ou v2c e v3;
- 4.3.9 Possuir suporte a implementação RMON de acordo a RFC 2819, permitindo, no mínimo, 2 (dois) grupos de RMON, (Alarms e Events), para todas as portas sem a utilização de probes externas, ou SMON RFC 2613;
- 4.3.10 Deve suportar gerenciamento baseado em MIB II e MIB privada;
- 4.3.11 Deve suportar múltiplas imagens de firmware ou permitir boot diretamente de imagem armazenada em servidor de rede;
- 4.3.12 Deve suportar implementação de RADIUS; TACACS/TACACS+, ou protocolo similar para controle de acesso, visando autenticação e contabilidade;
- 4.3.13 Deve suportar acesso, configuração e gerenciamento remoto mediante a utilização dos protocolos Telnet e SSHv2;

4.4 Das características mínimas do Switch.

4.4.1 Do Empilhamento

- 4.4.2 Deverá eleger, de forma manual ou automática, o switch primário e o backup da pilha;
- 4.4.3 Deve permitir o empilhamento de no mínimo 8 (oito) switches, através da utilização de módulo específico para empilhamento (módulo de "cascade"), ou através da interconexão de portas de uplink, oferecendo, nos dois casos, uma largura de banda de encaminhamento (*Forwarding Bandwidth*) de no mínimo 40 Gbps full-duplex, isto é, 40 Gbps upstream e 40 Gbps downstream, perfazendo uma largura de banda agregada de 80 Gbps.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.4.4 Cada pilha de switches deverá ser entendida como uma única entidade lógica, ou único dispositivo de rede, podendo-se gerenciar, monitorar e operar todos os switches da pilha de forma integrada através de um único endereço IP;
- 4.4.5 Deve garantir que exista sincronismo entre o switch primário e o backup da pilha não permitindo o reinício completo ou parcial da pilha quando o switch mestre se tornar indisponível ou intermitente;
- 4.4.6 Deve garantir que as aplicações, servidores e estações não pertencentes ao switch em falha, mesmo que este seja o switch primário, permaneçam em operação e sem interrupção do tráfego;
- 4.4.7 Cada switch pertencente à pilha deverá ser fornecido com no mínimo 01 (um) cabo de empilhamento, no caso de empilhamento através do módulo de “cascade”;
- 4.4.8 A inserção e a retirada de switches da pilha deverão ser permitidas com a pilha em funcionamento (hotswap), sem a necessidade de reiniciar qualquer dos equipamentos, e sem influenciar no funcionamento da pilha, sendo admissível uma pequena perda de tráfego, em função do tipo de operação realizada para inserir ou retirar uma unidade no empilhamento;
- 4.4.9 No caso de switch empilhável com utilização de módulo dedicado (“cascade”) deverá ser fornecido cabo de empilhamento (*cascade cable*) de no mínimo 30 (trinta) centímetros, para cada equipamento adquirido, e cabo de closed-loop de no mínimo 150 (cento e cinquenta) centímetros, no quantitativo suficiente para configuração de um empilhamento médio de 5 (cinco) equipamentos, tendo como base o total de switches adquiridos nesta contratação;
- 4.4.10 No caso de switches empilháveis através da interconexão de interfaces de uplink ou produção deverá ser fornecido todo o cabeamento e conectores/transceivers em quantidade suficiente para a configuração dos empilhamentos.

4.5 Interfaces

- 4.5.1 Cada switch deverá possuir 1 (uma) interface de console serial ou 1 (uma) interface RJ-45 ou 1 (uma) interface mini USB, ou de tecnologia mais recente para gerenciamento out-of-band, devendo ser fornecido(s) o(s) respectivo(s) cabo(s) para conexão.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.5.2 Cada switch deve possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) interfaces 10/100/1000Base-T, com interface elétrica tipo RJ-45, com modo de operação full-duplex, auto-negociação e controle de fluxo (IEEE 802.3x);
- 4.5.3 Cada switch deverá possuir no mínimo 2 (duas) interfaces óticas 1/10 Gigabit padrão Ethernet para prover uplink, suportando conectores de fibra modelo LC-LC;
- 4.5.4 As interfaces descritas no item 4.5.3 não podem ser do tipo “combo” com as interfaces informadas no item 4.5.2, devendo suportar transceivers para os padrões 1000 Base-SX; 1000 Base-LX; 10GBase-SR e 10GBase-LR.
- 4.5.5 As interfaces 1/10 Gb Ethernet deverão aceitar cabos do tipo “twinax” (Direct Attachment Copper Cabel-DAC), inclusive de outros fabricantes.
- 4.5.6 Todas as interfaces deverão possuir a facilidade de detecção automática MDI/MDIX.
- 4.5.7 As interfaces descritas no item 4.5.2 devem ser capazes de fornecer energia PoE (802.3af) e PoE+ (802.3at), a partir da(s) fonte(s) interna(s) do equipamento.
- 4.5.8 Cada switch deverá disponibilizar interfaces para empilhamento, através da utilização de módulo específico para esta finalidade (módulo de cascade), ou através de interfaces de produção, excluídas dos quantitativos informados nos itens 4.5.2 e 4.5.3, com garantia de largura de banda de empilhamento (*Forwarding Bandwith*) de no mínimo 40 Gbps.
- 4.5.9 Os switches deverão possuir LEDs, por interface, que indiquem a atividade de conexão.

4.6 Capacidade

- 4.6.1 O equipamento deverá possuir memória RAM com capacidade para acomodar todas as funcionalidades especificadas neste Termo de Referência, provendo o seu funcionamento de forma evitar qualquer tipo de ocorrência que venha degradar o seu desempenho;
- 4.6.2 O equipamento deverá possuir memória flash interna com capacidade suficiente para comportar, no mínimo, 2 (duas) imagens do sistema operacional/versão de firmware, que permita carregar no equipamento um segundo arquivo de firmware/sistema operacional e configuração;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.6.3 Cada switch deverá possuir taxa de banda de comunicação suficiente para garantir *wire-speed* para todas as interfaces especificadas nos itens 4.5.2 e 4.5.3.
- 4.6.4 A arquitetura do equipamento proposto deverá ser *non-blocking*, considerando o tráfego bidirecional, isto é, tráfego na velocidade da linha para input e output simultaneamente. Estas características devem, também, ser consideradas para as interfaces de empilhamento, respeitando-se as capacidades, especificadas no item 4.5.5;
- 4.6.5 Cada switch deverá possuir taxa de transmissão de pacotes *wire-speed* com no mínimo 120 (cento e vinte) milhões de pacotes por segundo (Mpps);
- 4.6.6 Cada switch deve possuir largura de banda de encaminhamento (*Forwarding Bandwidth*) de 84 Gbps, perfazendo uma banda de comutação (*Switching Bandwidth*) de 168 Gbps;
- 4.6.7 Capacidade para armazenar, no mínimo, **32.000** (trinta e dois mil) endereços MAC, sem prejuízo de atendimento aos requisitos de outras funcionalidades exigidas neste termo de referência;
- 4.6.8 Capacidade de espelhamento do tráfego (*port mirroring*) de entrada e saída de até 8 (oito) portas ou VLAN's para uma porta de destino (porta de análise) definida pelo administrador da rede, no mesmo *switch* ou em outra unidade de switch da mesma pilha;
- 4.6.9 Permitir a configuração de no mínimo 4096 (quatro mil e noventa e seis) vlans ativas;
- 4.6.10 Permitir o encaminhamento de *Jumbo Frames* (frames de 9216 bytes) através das portas.
- 4.6.11 Capacidade para associação das interfaces de acesso em um grupo de no máximo 8 (oito) interfaces, estabelecendo uma única interface lógica, de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Protocol).
- 4.6.12 Suportar a criação de pelo menos 24 (vinte e quatro) grupos IEEE 802.3ad.

4.7 Características de Camada 3 (Rede)

- 4.7.1 Deve implementar roteamento estático (RIP v1, RIP v2) e dinâmico (OSPF v2, v3), sem prejuízo do atendimento aos requisitos de outras



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

funcionalidades exigidas neste termo de referência. No caso do protocolo de roteamento OSPF, deverá ser implementado em no mínimo duas interfaces ativas;

4.7.2 Implementar IGMP snooping v1/v2/v3 snooping;

4.8 Características de Camada 2 (Enlace)

4.8.1 O switch deverá permitir a configuração de port-based VLAN e Voice VLAN;

4.8.2 Implementar 4094 VLANs ID;

4.8.3 Implementar Trunk de VLAN (802.1q);

4.8.4 Implementar a funcionalidade de “Port Trunking” (802.3ad)

4.8.5 Implementar IEEE 802.1p (priority tagging) e IEEE 802.1q (VLAN tagging);

4.8.6 Realizar mapeamento entre marcações realizadas na camada 2 (802.1p) e camada 3 (DSCP), identificando e marcando os pacotes da camada 2 para a 3 e vice-versa;

4.8.7 Deve implementar IEEE 802.1d (Spanning Tree Protocol), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree Protocol) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree Protocol);

4.8.8 Deve suportar protocolo para prevenção de loop de rede por VLAN com o instanciamento de no mínimo 100 (cem) domínios de Spanning Tree, mantendo compatibilidade com o protocolo PSVT+;

4.8.9 Suportar os protocolos LLDP (802.1AB) e LLDP-MED, usados por dispositivos conectados à rede local padrão Ethernet.

4.9 Protocolos e Funcionalidades.

4.9.1 Deve implementar Network Time Protocol RFC 5905 (NTP V4) para sincronização de horário do equipamento;

4.9.2 Deve implementar DHCP snooping, para permitir que somente endereços designados por servidor DHCP tenham acesso à rede;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4.9.3 Deve suportar DHCP Relay para definição de pelo menos 2 (dois) servidores DHCP;

4.9.4 Deve implementar Dynamic ARP inspeciton;

4.9.5 Implementar RSPAN (Remote Mirroring), permitindo espelhar o tráfego de uma porta ou vlan de um switch remoto para uma porta de um switch local (porta de análise) ou implementar mecanismo de address based port mirror, em que pode ser espelhado o tráfego de ou para um determinado endereço de equipamento, mesmo que se encontre num switch distinto do utilizado;

4.9.6 Protocolos de multicasting IGMP v1 (RFC 1112), v2 (RFC 2236) e v3 (RFC 3376);

4.9.7 Implementar o protocolo VRRP de acordo com as RFC 3768 ou RFC 5798;

4.9.8 Deverá suportar a implementação de funcionalidade de tecnologia que permita a configuração de instâncias de roteamento (tabelas de roteamento virtuais) possibilitando a sobreposição de endereços IP simultaneamente no mesmo equipamento, não sendo necessária sua aplicação dentro do contexto MPLS.

4.10 Qualidade de serviço.

4.10.1 Implementar QoS, nas camadas 2, 3 e 4, observando os critérios de classificação, marcação, policing, shaping e queueing dos pacotes;

4.10.2 Implementar, por porta no mínimo 8 (oito) filas de prioridade em hardware, para tratamento de QoS, com possibilidade de limitação do tráfego de saída em no mínimo 4 (quatro) filas;

4.10.3 Implementar Rate Limiting, através de mecanismos para controle da taxa de tráfego enviada ou recebida em todas as interfaces de rede;

4.10.4 Implementar as RFCs: 2474 (DiffServ Precedence), 2475 DiffServ Core and Edge Router Functions, 2598 (DiffServ Expedited Forwarding (EF), 2597 (DiffServ Assured Forwarding (AF) ou, opcionalmente, as duas últimas RFCs (2597 e 2598), através de funcionalidade similar utilizando filas Strict Priority and Rate Limiting;

4.10.5 Implementar classificação de tráfego para QoS em Layer 2-4 (Policy-Based Mapping) baseado em MAC Address, IP de origem e destino, TCP/UDP port, Diffserv, 802.1p.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

4.11 Autenticação e Segurança.

- 4.11.1 Deve implementar autenticação, em conformidade com o padrão IEEE 802.1x, atribuindo VLAN e perfil de acesso, conforme políticas predefinidas de segurança e qualidade de serviço;
- 4.11.2 Autenticação, autorização e accounting (AAA) via RADIUS ou TACACS+ ou similar;
- 4.11.3 Implementar autenticação baseada em web, com suporte a SSL, através de RADIUS ou através da base local do switch;
- 4.11.4 Implementar autenticação baseada em endereço MAC, através de RADIUS ou através da base local do switch;
- 4.11.5 Permissão de acesso a portas do switch baseada em uma lista predeterminada de endereços MAC;
- 4.11.6 A implementação do IEEE 802.1x deve incluir suporte a Guest VLAN, encaminhando o usuário para esta vlan caso não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação, e no caso de indisponibilidade do servidor AAA;
- 4.11.7 Implementar múltiplos suplicantes por porta, onde cada dispositivo deve ser autenticado de forma independente, podendo ser encaminhados à VLANs distintas. As múltiplas autenticações devem ser realizadas através do protocolo IEEE 802.1x;
- 4.11.8 Implementar 802.1x através de *authentication by-pass access*, baseado em no Mac Adress do dispositivo ou host;
- 4.11.9 Listas de acesso (ACLs – *Access Control Lists*) ou controle similar nas camadas 2, 3 e 4 (*Inter-Vlan, Intra-Vlan*, em todas as portas ou portas específicas). Deverá ser possível aplicar ACLs para tráfego interno de uma determinada vlan;
- 4.11.10 As ACLs devem ser configuradas para permitir, negar, aplicar QoS, espelhar o tráfego para uma porta de análise e incrementar contador;
- 4.11.11 Implementar políticas por usuário, permitindo que as configurações de ACL/QoS sejam aplicadas na porta utilizada para a conexão à rede, após a autenticação por servidor de autenticação externo;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.11.12 Implementar a configuração de telefones IP de forma automática, permitindo a detecção do aparelho através do protocolo LLDP e a configuração de vlan e QoS para a porta;
- 4.11.13 Possuir registro local de logs de acesso das permissões / restrições ou suportar redirecionamento de mensagens e de logs de acesso para um servidor externo, por meio do protocolo Syslog;
- 4.11.14 Deverá possuir mecanismos de defesa contra-ataques de negação de serviço, ataques contra a tabela ARP e prevenção da distribuição de endereços IP por servidores DHCP não autorizados;
- 4.11.15 Deverá possuir tabela que relacione o IP, MAC e porta do switch onde se encontra o equipamento, permitindo assim que facilmente se localize o equipamento na rede;
- 4.11.16 Implementar limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta;
- 4.11.17 Implementar bloqueio de endereços MAC, através de configuração que associe um ou mais endereços MAC à uma determinada porta, negando acesso de qualquer endereço que não esteja previamente associado à porta onde se quer controlar o acesso de endereços não autorizados.

4.12 Características mínimas dos Cordões óticos (item 1.2 da tabela 3.1)

- 4.12.1A CONTRATADA deverá fornecer cabos (*patch cables óticos duplex*) de, no mínimo, 3 (três) metros, com os conectores de uma extremidade compatíveis com a interface do switch e a outra extremidade compatível com a interface do DIO do *backbone (conector tipo LC – multimodo ou monomodo)*. A quantidade a ser fornecida deve ser no mínimo, 20% (vinte por cento) superior ao quantitativo de transceivers SFP a serem fornecidos. Em caso de fração, o quantitativo sempre deverá ser arredondado para cima.

4.13 Suporte técnico on-site (item 2 da tabela 3.1)

- 4.13.1A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico on-site no limite de 300 (trezentas) horas, as quais poderão ser utilizadas nos dias úteis e feriados, entre 9 e 19 h;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.13.2 As 300 (trezentas) horas de que trata o item 4.13.1 serão utilizadas para realização de projetos e resolução de problemas técnicos;
- 4.13.3 As horas mencionadas no item 4.13.1 serão utilizadas sob demanda de acordo com a necessidade do CONTRATANTE;
- 4.13.4 O suporte técnico on-site será solicitado pelo CONTRATANTE, mediante abertura do chamado, através de Portal de serviços da CONTRATADA, via contato telefônico tipo 0800, ou aplicativo de mensagens;
- 4.13.5 O suporte técnico on-site se caracteriza pela prestação de assistência intelectual e/ou transmissão de conhecimentos e informações específicas que auxiliem na operação e configuração da solução tecnológica, incluídas quaisquer alterações na implementação de projetos;
- 4.13.6 O suporte técnico dedicado a Projetos inclui as seguintes atividades, dentre outras que venham a surgir no decorrer do contrato:
- 4.13.6.1 Configuração e personalização dos recursos disponíveis na solução;
- 4.13.6.2 Configuração da segurança das informações tratadas pela solução;
- 4.13.6.3 Diagnóstico e otimização de desempenho da solução;
- 4.13.6.4 Preparação e administração de workshops para público interno, conforme necessidade;
- 4.13.7 O suporte técnico dedicado a Projetos será prestado da seguinte forma:
- 4.13.7.1 O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de técnicos designados pela CONTRATADA, que não estejam utilizando a melhor técnica vigente, devendo a empresa disponibilizar substituto com grau equivalente ou superior de qualificação técnica;
- 4.13.7.2 Antes do início de cada projeto, deverão ser realizadas reuniões para planejamento da execução do projeto entre os representantes da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- 4.13.7.3 No prazo de 5 (cinco) dias corridos após a última reunião realizada conforme o item 4.13.7.2 a CONTRATADA deverá apresentar cronograma e plano de execução do projeto que deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.13.7.4 O CONTRATANTE deverá aprovar em até 48 (quarenta e oito) horas o cronograma e o plano de execução.
- 4.13.7.5 No prazo de até 15 (quinze) dias contados da aprovação do cronograma e do plano de execução, a CONTRATADA deverá dar início ao projeto.
- 4.13.7.6 No caso de não aprovação do plano de execução e do cronograma do projeto, a CONTRATADA deverá proceder os ajustes propostos pelo CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias contados da data da não aprovação do plano.
- 4.13.7.7 O cronograma de que trata o item 4.13.7.4 deverá ser expresso em dias e horas de trabalho efetivas, as quais serão utilizadas para o cálculo do pagamento;
- 4.13.7.8 As horas de trabalho efetivas a que se refere o item anterior deverão ser aprovadas pelo CONTRATANTE para que o projeto tenha início;
- 4.13.7.9 Não haverá pagamento de horas extras ou dilação do prazo, a não ser por expressa autorização da CONTRATANTE mediante justificativa técnica;
- 4.13.7.10 A entrega de um resultado insatisfatório resultará no não reconhecimento da prestação do serviço.

4.14 Suporte técnico remoto

- 4.14.1 A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico remoto em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), nos dias úteis entre 9 e 19h, para resolução de problemas técnicos de configuração ou funcionamento inadequado dos equipamentos;
- 4.14.2 O suporte técnico será acionado mediante abertura de solicitação de serviço, através de Portal de serviços da CONTRATADA ou via contato telefônico tipo 0800, ou aplicativo de mensagens;
- 4.14.3 O suporte remoto poderá ser realizado através de atendimento telefônico ou ferramenta de colaboração que permita suporte remoto;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4.14.4 Para registro da solicitação do suporte técnico remoto, deverá ser observado o prazo de até 30 (trinta) minutos, contados a partir da abertura do chamado;

4.14.5 Para análise e diagnóstico do problema reportado, deverá ser observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do registro da solicitação do suporte técnico;

4.14.6 Tempo de solução do problema deverá ser de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da abertura da solicitação do serviço.

4.15 Treinamento Oficial na Solução sob demanda (item 4 da tabela 3.1)

4.15.1 A CONTRATADA deverá fornecer treinamento para 1 (uma) turma de 5 (cinco) participantes, na tecnologia adquirida;

4.15.2 Os treinamentos poderão ser objeto de subcontratação, desde que fornecido por empresa autorizada pelo fabricante da solução tecnológica;

4.15.3 Os instrutores deverão ser credenciados pelo fabricante da solução;

4.15.4 A carga horária deverá ser equivalente ao do treinamento oficial na tecnologia do objeto deste Termo de Referência e deverá compreender os níveis básico, intermediário e avançado;

4.15.5 O material didático a ser fornecido, sem ônus para o contratante, deverá conter todas as informações, testes, exemplos e exercícios necessários ao bom acompanhamento das aulas, de modo que os participantes não necessitem de qualquer outro material de apoio;

4.15.6 O material didático deverá ser, preferencialmente, em português, podendo ser em inglês, na hipótese de fazer parte de um curso oficial das soluções tecnológicas e não exista material disponível em português;

4.15.7 O conteúdo programático do treinamento, bem como a carga horária e as avaliações deverão ser equivalentes ao curso oferecido pelo fabricante da solução;

4.15.8 As datas e horários de treinamento deverão ser previamente acordados com o contratante;

4.15.9 O treinamento será realizado de forma on-line;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 4.15.10 Deverá ser possível que o treinamento seja completado em até 60 (sessenta) dias pelos participantes, contados a partir da data de seu início;
- 4.15.11 Deverá ser disponibilizada uma forma de interação entre os participantes e o instrutor para que sejam dirimidas dúvidas sobre o conteúdo;
- 4.15.12 A interação de que trata o item anterior deverá, uma vez que solicitado por qualquer dos participantes, ocorrer em tempo real.
- 4.15.13 A CONTRATADA deverá entregar certificados de participação para os alunos que concluírem os treinamentos;
- 4.15.14 Ao fim de cada treinamento, será feita por cada participante uma avaliação para indicar se este foi satisfatório ou insuficiente;
- 4.15.15 No caso de insatisfatório ou insuficiente o treinamento, este deverá ser ministrado novamente, sem ônus para o contratante, efetuando-se as melhorias e correções necessárias;
- 4.15.16 O treinamento será considerado satisfatório, mediante pesquisa com os participantes;
- 4.15.17 A avaliação será realizada através de um formulário que será confeccionado pela contratada e deverá conter, no mínimo, nome, matrícula e a opção de satisfação com 2 (dois) indicadores, “sim” e “não”;
- 4.15.18 O formulário será entregue pela contratada aos participantes ao final do treinamento;
- 4.15.19 Cada participante devolverá o formulário, devidamente preenchido, ao instrutor da contratada;
- 4.15.20 A contratada deverá entregar todos os formulários aos fiscais do contrato, a fim de que o termo de aceite provisório possa ser emitido, após ser positivamente avaliado pela maioria absoluta dos participantes.
- 4.15.21 Após o recebimento dos formulários da turma, o CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar o aceite provisório;
- 4.15.22 O aceite definitivo do treinamento será dado no prazo, máximo, de 15 (quinze) dias corridos, após fornecimento de todos os certificados dos participantes dos treinamentos;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

4.16 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.16.1A Contratada deverá, no que couber, cumprir as orientações da Instrução Normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º”.

4.16.2 A contratada será responsável pela destinação das peças substituídas ou demais insumos decorrentes da prestação dos serviços, observadas as disposições previstas na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo, quando solicitado pelo Órgão Fiscal, apresentar a comprovação dos procedimentos alinhados aos dispositivos normativos em vigor.

5. MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1 Metodologia de Trabalho

Item	Bem / Serviço	Forma de Fornecimento	Justificativa
1	Equipamentos.	Integral.	Permitir a imediata utilização pelo PJERJ.
1.1	Switch.		
1.1.1	Módulo de Empilhamento.		
1.1.2	Cabo de Empilhamento.		
1.1.3	Cabo Closed-Loop.		
1.2	Cordão ótico.		
1.3	1000BASE-SX SFP Transceiver.		
2	Suporte Técnico On-Site	Por hora, sob demanda, no limite de 300 (trezentas) horas.	Garantir a assistência para implementação de melhorias no projeto e assistência técnica para resolução de problemas de alta complexidade.
3	Suporte Técnico Remoto	60 (sessenta) meses.	Garantir a assistência técnica



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

			para resolução de problemas de baixa e média complexidade
4	Treinamento Oficial na Solução sob demanda.	1 (uma) turma de 5 (cinco) alunos.	Permitir capacitação em conjunto com melhor absorção das informações.
5	Garantia técnica.	60 (sessenta) meses.	Garantir a substituição ou reparo de equipamentos e acessórios.

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Papéis e Responsabilidades

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-SGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do contratante, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento da solução;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Fiscal Técnico	PJERJ-SGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o contratante nas questões técnicas e operacionais do Contrato;• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;• Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Papel	Entidade	Responsabilidades
		<p>profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato;• Solicitar a substituição de qualquer profissional da CONTRATADA que não corresponda ao desempenho das atribuições definidas no documento de referência ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do contratante, ao interesse público e/ou à segurança operacional;• Recusar o recebimento de material, utensílio, ferramenta ou equipamento, ou solicitar a substituição daqueles que não sejam os especificados no contrato, que não atendam ao padrão de qualidade necessário ou na hipótese de entrega irregular. Caso a quantidade de um dos itens relativos aos equipamentos não estiver de acordo com a aquisição, toda a entrega será recusada, na forma do previsto neste TR;• O fiscal e o fiscal substituto atestarão a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confrontar os valores e as quantidades constantes do documento com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas de referência.
Fiscal administrativo/Agente Administrativo	PJERJ-DGLOG	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Gestor do Contrato	PJERJ-SGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do contratante acompanhando toda a



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Papel	Entidade	Responsabilidades
		execução do Contrato; <ul style="list-style-type: none">• Gerenciar a execução do Contrato;• Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo documento de referência e gerenciar o contrato vigente;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o contratante nas questões administrativas e financeiras;• Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato;• O gestor e/ou gestor substituto, na ausência do fiscal e fiscal substituto, atestará a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confirmada a execução do objeto contratado.
Preposto	CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none">• Representar a empresa CONTRATADA;• Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao contratante, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;• Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas,

6.2 Deveres e Responsabilidades da Contratante

- 6.2.1 Permitir o livre acesso dos profissionais da Contratada, relacionados com a execução do contrato, nas dependências do órgão Contratante, desde que estejam devidamente identificados;
- 6.2.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e visados pelo(s) Gestor(es) do Contrato, de acordo com as normas vigentes;
- 6.2.3 O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico, relacionado à execução do contrato;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.2.4 Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato;
- 6.2.5 Analisar, mensalmente, o relatório de serviços prestados, referente ao mês anterior, observando o cumprimento dos índices de medição de resultado, aplicando os descontos em caso de descumprimento;
- 6.2.6 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas pela fiscalização com relação ao cumprimento dos serviços prestados;
- 6.2.7 Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados pela contratada, exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas por esta, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 6.3.1 A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, nos moldes previstos neste documento, que não terão, em hipótese alguma, qualquer vínculo de emprego com a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, preservando a Contratante de toda e qualquer demanda, reivindicação, queixa e representação resultante da execução do contrato;
- 6.3.2 A CONTRATADA deverá recrutar, selecionar, treinar e reciclar os profissionais que irão prestar os serviços, objeto deste contrato;
- 6.3.3 Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3.4 A CONTRATADA indicará, formalmente, preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela CONTRATADA, indicando o preposto, deverá ser entregue ao Gestor do Contrato, na reunião de alinhamento, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.3.5 A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais;
- 6.3.6 A CONTRATADA, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços;
- 6.3.7 A CONTRATADA atenderá prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução;
- 6.3.8 A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Documento de Referência;
- 6.3.9 A CONTRATADA orientará os seus profissionais a cumprirem as normas e os regulamentos internos do contratante.
- 6.3.10 A CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer;
- 6.3.11 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, a suas expensas, serviços, objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular, de emprego de material ou equipamentos inadequados;
- 6.3.12 A CONTRATADA assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar o dano;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.3.13 A CONTRATADA manterá sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação ou do fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido;
- 6.3.14 A Contratada cumprirá a legislação vigente, assim como se responsabilizará pela manutenção e validade da documentação: jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa.
- 6.3.15 A CONTRATADA deverá zelar para que todos os seus profissionais executem suas atividades seguindo as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, meio ambiente, higiene e saúde;
- 6.3.16 A CONTRATADA executará os serviços sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho;
- 6.3.17 A CONTRATADA assumirá as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato;
- 6.3.18 A CONTRATADA instruirá os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas da contratante, seguindo as orientações da Secretaria-Geral de Segurança Institucional (SGSEI);
- 6.3.19 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, salvo, no caso de subcontratação, de empresa autorizada pelo fabricante da solução tecnológica para fornecimento dos treinamentos (item 4 da tabela 3.1);
- 6.3.20 A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante;
- 6.3.21 Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do serviço contratado;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.3.22 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela limpeza e conservação dos ambientes onde desempenhe o serviço contratado;
- 6.3.23 A CONTRATADA deverá identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;
- 6.3.24 Em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Termo de Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar-se ao órgão fiscalizador do contrato – SGTEC/DETC/DIREC, localizado à na Avenida Erasmo Braga, n.º 115, sala 111, corredor C, Centro, Rio de Janeiro, para reunião de planejamento/alinhamento dos serviços.

6.4 Formas de Acompanhamento do Contrato

Eventos	Forma de Acompanhamento
Entrega dos componentes da solução do item 1 do objeto.	<ul style="list-style-type: none">• Verificação do prazo de entrega;• Verificação dos quantitativos entregues;• Verificação da conformidade com as especificações.
Suporte Técnico On-Site (itens 2 e 3 da Tabela 3.1).	<ul style="list-style-type: none">• Através de relatórios atestando as horas de consultoria ministradas e o conteúdo;• Avaliação e aprovação do planejamento e cronograma apresentado por escrito pela CONTRATADA;• Avaliação da execução dos serviços ordenados, após comunicação do término pela CONTRATADA.
Suporte Técnico Remoto	<ul style="list-style-type: none">• O acompanhamento se dará por meio do Relatório de Acompanhamento do Serviço Mensal encaminhado pelo fiscal técnico no faturamento.
Treinamento Oficial na solução sob demanda.	<ul style="list-style-type: none">• Verificação das credenciais da fornecedora do treinamento;• Verificação da carga horária dos



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

	<ul style="list-style-type: none">treinamentos no final da sua execução;Verificação do material didático;Avaliação do treinamento.
Garantia técnica.	<ul style="list-style-type: none">Verificação dos prazos acordados para a substituição de equipamentos e peças avariados.

6.5 Metodologia de Avaliação da Qualidade

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1 – Entrega dos equipamentos do item 1 e seus subitens listados na tabela do item 2.1.1.	<ul style="list-style-type: none">Verificação do quantitativo entregue dos componentes exigidos no termo de referência.
2 – Suporte Técnico On-site.	<ul style="list-style-type: none">Avaliação e testes pelo contratante, para verificar os serviços realizados pela CONTRATADA no que tange aos tempos de projeto e alcance dos objetivos.
3 - Suporte Técnico Remoto	<ul style="list-style-type: none">Número de chamados solucionados no prazo.
4 – Treinamento Oficial na Solução sob demanda.	<ul style="list-style-type: none">A qualidade do treinamento será avaliada pelos participantes;Caso estes avaliem o curso como insuficiente ou insatisfatório, este deverá ser reformulado e ministrado novamente sem ônus para o contratante.
5 – Garantia técnica.	<ul style="list-style-type: none">Verificação do cumprimento dos prazos relativos à garantia técnica.

6.6 Níveis de Serviço do Objeto a ser recebido

6.6.1 Instrumento de Medição de Resultado

6.6.1.1 Os descontos serão calculados no mês da ocorrência e terão que ser concedidos no mês imediatamente subsequente;

6.6.1.2 Os índices de medição de resultado e os descontos estão previstos na tabela abaixo:



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Item	Descrição	Indicador	Limite Máximo Aceitável	Desconto no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos
1	SUPORTE TÉCNICO ON-SITE	Não Fornecimento do Suporte Técnico quando solicitado (projetos).	Atendimento ao início de execução de projeto em até 15 (quinze) dias da aprovação do cronograma do plano de execução, conforme item 4.13.7.5.	Desconto de 1% (um por cento) no valor da fatura por cada dia excedente de não atendimento.
2	SUPORTE TÉCNICO REMOTO	Não Fornecimento do Suporte Técnico quando solicitado (reparos).	Atendimento ao chamado em até 24 (vinte e quatro) horas do solicitado. (item 4.14.5).	Desconto de 0,1% (zero vírgula um por cento) no valor da fatura por cada hora excedente de não atendimento.
			Resolução do problema em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do início do chamado (item 4.14.6).	Desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) no valor da fatura por hora que ultrapassar o tempo estipulado.
3	TREINAMENTO OFICIAL NA SOLUÇÃO	Atraso no início dos treinamentos	1 (uma) semana de atraso após o prazo acordado.	Após o limite máximo aceitável incidirá desconto de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do serviço por dia de atraso.
		Treinamento não aprovado pelo Contratante.	Não se aplica.	Não pagamento do treinamento até que seja novamente realizado e aprovado pelo contratante.
4	GARANTIA TÉCNICA	Realizar a substituição ou reparo do bem, quando acionada a garantia.	em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade (item 6.12.1.6).	1% (um por cento) do valor do bem (objeto de troca ou conserto) por dia de atraso.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.6.1.3 Os descontos aqui previstos são independentes entre si, podendo ser aplicados isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.6.1.4 As glosas não ultrapassarão 20% (vinte por cento) do valor mensal dos serviços da Tabela acima.

6.7 Estimativa de Volume de Bens / Serviços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Equipamentos		
1.1	Switch	Equipamento	800
1.1.1	Módulo de Empilhamento	Módulo	800
1.1.2	Cabo de Empilhamento	Cabo	800
1.1.3	Cabo Closed-Loop	Cabo	270
1.2	Cordão ótico	Cordão	670
1.3	1000BASE-SX SFP Transceiver	Peça	520
2	Suporte Técnico On-site	Horas	300
3	Suporte Técnico Remoto	Meses	60
4	Treinamento Oficial da Solução sob demanda	Turma (5 participantes)	1
5	Garantia técnica	Meses	60

6.8 Prazos e Condições

6.8.1 Os prazos do contrato encontram-se descritos na tabela abaixo:

Item	Prazo
1 - COMPONENTES DA SOLUÇÃO: (entrega de equipamentos)	<p>O prazo para entrega respeitará o seguinte cronograma:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dentro de 60 (sessenta) dias deverão ser entregues 300 (trezentos) equipamentos;• Dentro de 90 (noventa) dias deverão ser entregues 250 (duzentos e cinquenta) equipamentos;• Dentro de 120 (cento e vinte) dias



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

	<p>deverão ser entregues mais 250 (duzentos e cinquenta) equipamentos, perfazendo o montante total de 800 (oitocentos).</p> <ul style="list-style-type: none">• Os demais acessórios devem ser feitos com a primeira entrega de equipamentos. <p>Os prazos de entrega parcelada dos equipamentos terão como marco inicial a data de publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça Eletrônico.</p>
2 - SUPORTE TÉCNICO ON-SITE	Até 300 (trezentas) horas durante 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.
3 - SUPORTE TÉCNICO REMOTO	Durante 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.
4 - TREINAMENTO OFICIAL NA SOLUÇÃO SOB DEMANDA.	Data a ser acordada entre CONTRATANTE e CONTRATADA - pagamento após o TAD.
5 - GARANTIA TÉCNICA.	60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.

6.8.2 Todos os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação pelo contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso;

6.8.3 O Fiscal do Contrato encaminhará ao Gestor do Contrato juntamente com a fatura devidamente atestada, o documento obrigatório de acompanhamento mensal do contrato, instrumento para acompanhamento e registro de ocorrências durante a execução de um contrato, onde será avaliado o desempenho da contratada no que tange aos serviços prestados;

6.8.4 A evolução da prestação do serviço contratado no tempo será realizada da seguinte forma:

6.8.4.1 O serviço contratado deverá ser prestado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, localizado no Palácio da Justiça, Av. Erasmo Braga nº 115, corredor C, Sala 111, sob a supervisão do



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Serviço de Rede Corporativa, o qual está subordinado à Divisão de Redes;

- 6.8.4.2 Na reunião de alinhamento deverão estar presentes o Gestor do Contrato, o Fiscal Técnico e o Preposto da contratada, e, eventualmente, outros profissionais técnicos do contratante que se fizerem necessários;
- 6.8.4.3 Nessa reunião a CONTRATADA deverá apresentar formalmente o seu Preposto.
- 6.8.4.4 A empresa se compromete, durante a vigência do contrato, em manter profissional (is) técnico(s) qualificado(s) para o atendimento nos prazos identificados neste Termo de Referência, garantindo a qualidade na prestação dos serviços, inclusive quanto aos equipamentos disponibilizados;
- 6.8.4.5 Se responsabiliza pelo descarte sustentável do lixo eletrônico de peças e componentes, objeto da presente contratação, oriundos do pós-consumo deste PJRJ, bem como é aderente às normas contidas na Portaria 317 de 19/06/2012 do INMETRO, com vistas a melhoria do desempenho de processos produtivos quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

6.9 Aceite, Alteração e Rescisão

6.9.1 Condição de Aceite

- 6.9.1.1 A entrega dos equipamentos respeitará o seguinte cronograma:
- Dentro de 60 (sessenta) dias deverão ser entregues 300 (trezentos) equipamentos;
 - Dentro de 90 (noventa) dias deverão ser entregues 250 (duzentos e cinquenta) equipamentos;
 - Dentro de 120 (cento e vinte) dias deverão ser entregues mais 250 (duzentos e cinquenta) equipamentos, perfazendo o montante total de 800 (oitocentos).
 - Os demais acessórios devem ser feitos com a primeira entrega de equipamentos.
- 6.9.1.2 Os prazos de entrega parcelada dos equipamentos terão como marco inicial a data de publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça Eletrônico;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.9.1.3 O recebimento provisório dos componentes da solução (equipamentos e acessórios) ocorrerá no dia da entrega, a qual deverá ocorrer no Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça (DEPAM), Divisão de Almoxarifado (DIALM), situado à Praça dos Expedicionários S/N – Niterói;
- 6.9.1.4 A CONTRATADA deverá realizar o agendamento da entrega dos componentes da solução (equipamentos e acessórios) com até 72hs da data prevista para entrega, através dos telefones (21) 2718-9728 / 9748 / ou 3133-1813.
- 6.9.1.5 A aceitação de que trata o item 6.9.1.1 será fornecida mediante a conferência de todos os equipamentos entregues, a qual será realizada no local de entrega por um funcionário do TJERJ e com a emissão de termo de recebimento provisório.
- 6.9.1.6 Caso a quantidade de um dos itens não esteja de acordo com a aquisição, toda a entrega será recusada, não havendo emissão do termo de recebimento provisório;
- 6.9.1.7 Caberá à CONTRATADA a substituição dos componentes rejeitados, no todo ou em parte, por razões de defeito ou não conformidade com as especificações técnicas, correndo a suas expensas os custos inerentes, em até 15 (quinze) dias da recusa pelo contratante;
- 6.9.1.8 O Termo de Recebimento definitivo da entrega dos equipamentos ocorrerá na Av. Erasmo Braga, nº 115 – Centro – Corredor C - Sala 111, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias à emissão do recebimento provisório;
- 6.9.1.9 O aceite provisório do serviço de Suporte Técnico On-site será fornecido tão logo o projeto e/ou implementação requeridos estejam completados, ou se opte pela sua não continuidade;
- 6.9.1.10 O aceite definitivo do Suporte Técnico On-site será concedido em 7 (sete) dias corridos, uma vez verificada a estabilidade da implantação e/ou qualidade do projeto;
- 6.9.1.11 Caso o projeto ou implantação de que trata o item anterior não atenda às expectativas, a CONTRATANTE poderá solicitar as adequações antes do fornecimento do aceite definitivo;
- 6.9.1.12 O aceite definitivo em relação ao serviço de Suporte Técnico On-site deverá conter o número de horas de suporte prestados;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.9.1.13 Os serviços de Treinamento serão ministrados pela CONTRATADA, dentro das especificações de adequação ao conteúdo e a carga horária previstos neste Termo de Referência e de acordo com o conteúdo programático estabelecido pelo fabricante da solução tecnológica;
- 6.9.1.14 O aceite provisório será fornecido com a entrega dos formulários e o aceite definitivo do treinamento oficial na tecnologia será fornecido após o recebimento do certificado do treinamento;
- 6.9.1.15 Caso o treinamento seja considerado insatisfatório pela maioria absoluta dos participantes, este deverá ser fornecido novamente pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 6.9.1.16 O serviço de suporte técnico on-site entrará em vigor a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de entrega dos equipamentos.

6.9.2 Condição de Alteração

- 6.9.2.1 Serão permitidas alterações com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93, do qual destacamos os seguintes itens:
- 6.9.2.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 6.9.2.1.2 Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;
- 6.9.2.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.9.3 Condição de Rescisão

- 6.9.3.1 Constituem motivo para rescisão, nas condições descritas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal n.º 8666/93, do qual destacamos os seguintes itens:
- 6.9.3.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.9.3.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

6.9.3.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

6.9.3.1.4 O atraso injustificado no início do serviço;

6.9.3.1.5 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, salvo no caso do treinamento oficial na tecnologia, (item 4 da tabela 3.1), a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

6.9.3.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

6.9.3.1.7 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

6.9.3.1.8 A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

6.9.3.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.10 Justificativa para o não parcelamento do objeto

O objeto deste Termo de Referência trata de um conjunto de atividades inter-relacionadas, cuja execução deve ser realizada pelo mesmo Fornecedor, a fim de que o funcionamento adequado do ambiente e dos recursos computacionais, juntamente com o conhecimento consolidado de suas características e funcionalidades garantam um perfeito atendimento ao usuário final.

Devido ao nível de integração desses serviços, a execução fracionada, prestada por diferentes Fornecedores, certamente acarretará incompatibilidades, demoras e, principalmente, graves riscos de segurança, que prejudicarão o suporte aos usuários e, conseqüentemente, à prestação jurisdicional.

Além disso, a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada facilita o acompanhamento de problemas e soluções e a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidades, aumentando, conseqüentemente, o controle sobre a execução do objeto licitado.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

A existência de tarefas comuns em diversas atividades permite também a economia de recursos na prestação dos serviços, já que o mesmo prestador pode executar atividades de serviços diferentes, o que tende a reduzir o custo da contratação.

Pelas razões apresentadas fica evidente, portanto, que o parcelamento do objeto é tecnicamente inviável e contrário ao interesse público.

6.11 Condições de Pagamento

6.11.1 Etapa / Fase / Item

Bem / Serviço	Forma	Pagamento
1.1 SWITCH; 1.1.1 MÓDULO DE EMPILHAMENTO; 1.1.2 CABO DE EMPILHAMENTO; 1.1.3 CABO CLOSED-LOOP; 1.2 CORDÃO ÓTICO; 1.3 1000BASE-SX SFP TRANSCEIVER.	Pagamento em três parcelas, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para cada remessa de equipamentos entregue.	Após recebimento definitivo dos componentes da solução.
SUORTE TÉCNICO ON SITE	Por hora, sob demanda no mês de faturamento, limitada a 300 (trezentas) horas	Após Faturamento, depois da emissão do termo de aceite definitivo, de acordo com as horas consumidas e comprovadas em relatório técnico.
SUORTE TÉCNICO REMOTO	60 (sessenta) parcelas fixas mensais.	Após atestação do faturamento pelo Fiscal técnico do Contrato



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

TREINAMENTO OFICIAL NA SOLUÇÃO SOB DEMANDA.	1 turma, 5 (cinco) participantes.	Pagamento após a realização dos módulos de treinamento com a expedição do devido certificado e emissão do aceite definitivo.
GARANTIA TÉCNICA	60 (sessenta) parcelas fixas mensais.	Pagamento mensal.

6.11.2 Condição de Pagamento

6.11.2.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mediante apresentação de faturas/notas fiscais correspondentes à obrigação mensal cumprida, emitidas com CNPJ idêntico ao descrito no contrato.

6.11.2.2 A CONTRATADA deverá enviar à Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV), por meio de endereço eletrônico a ser informado na reunião inaugural, a nota fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente, acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela DICOV.

6.11.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.11.2.4 Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

6.11.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.11.2.6 A contratada, sem prejuízo da apresentação dos documentos mencionados no item anterior, deverá apresentar, quando solicitado pelo Contratante, todos os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços contratados.

6.11.2.7 As notas fiscais e documentos enviados pelas empresas serão encaminhados para autuação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da remessa do *e-mail*.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.11.2.8 O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no Protocolo do PJERJ, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., podendo ser substituído por outro banco que venha a prestar serviços ao PJERJ;
- 6.11.2.9 Recebidas as notas fiscais/faturas com toda documentação correspondente, a Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV) procederá a sua autuação, sendo posteriormente remetidas aos fiscais e fiscais substitutos para conferência e atestação, remetendo, em seguida, à DICOV para a realização dos procedimentos de conferência e visto, que por fim encaminhará à Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF) para o devido pagamento.
- 6.11.2.10 No caso de notas fiscais ou documentação em desacordo com o documento de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo contratante ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização;
- 6.11.2.11 O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública;
- 6.11.2.12 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.11.2.13 O pagamento referente aos **COMPONENTES DA SOLUÇÃO (item 1 do objeto, tabela 3.1)**, incluindo os equipamentos adquiridos e seus acessórios, será feito em três parcelas, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo para cada remessa de equipamentos entregue;
- 6.11.2.14 O serviço de **SUPORTE TECNICO ON-SITE (item 2 do objeto, tabela 3.1)** ocorrerá sob demanda, quantificado em horas, comprovadas através de Relatório de Atendimento Técnico (RAT), que deverá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal de Serviço;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6.11.2.15 O serviço de **SUPORTE TÉCNICO REMOTO (item 3 do objeto, tabela 3.1)** ocorrerá conforme item 4.14 e subitens e será faturado mensalmente em 60 (sessenta) parcelas fixas.

6.11.2.16 O **TREINAMENTO (item 4 do objeto tabela 3.1)** ocorrerá a critério da Divisão de Redes (DIREN), após o aceite definitivo da sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, acompanhada de documentação comprobatória da participação dos 5 (cinco) participantes indicados pelo contratante no treinamento;

6.11.2.17 A **GARANTIA TÉCNICA (item 5 do objeto tabela 3.1)** será faturada com a apresentação da Nota Fiscal de Serviços atestada pelo Fiscal do Contrato, de 60 (sessenta) parcelas fixas mensais, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

6.12 Garantia

6.12.1 Garantia Técnica

6.12.1.1 A solução possuirá garantia técnica de 60 (sessenta) meses, complementar à garantia legal, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;

6.12.1.2 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.12.1.3 Todas as entregas de hardware e software (referente aos itens 1 da tabela 3.1) deverão ter garantia técnica de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, garantindo as atualizações do software, bem como as atualizações pertinentes às versões subsequentes;

6.12.1.4 A partir da incorporação, aceite e execução das melhorias solicitadas por meio de horas de serviço de suporte técnico on-site (item 2, da tabela 3.1), a garantia técnica aqui especificada se estenderá também às melhorias incorporadas;

6.12.1.5 Todos os downloads relativos às atualizações de software e versões deverão estar disponíveis durante toda a vigência do contrato;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- 6.12.1.6 A CONTRATADA deverá prover garantia técnica de correção relativa às atualizações de software e versões fornecidas com funcionamento indevido;
- 6.12.1.7 Durante o período de garantia, a contratada obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para o TJERJ (garantia on-site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade;
- 6.12.1.8 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do TJERJ;
- 6.12.1.9 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, deverá ser formalizado por e-mail;
- 6.12.1.10 A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação;
- 6.12.1.11 A retirada e entrega dos equipamentos, quando da solicitação individual de reparo ou troca por ocasião de defeito, deverá ocorrer, às custas da CONTRATADA, no endereço: Av. Erasmo Braga, n.º 115, lâmina I, Corredor C - Sala 111, Centro, RJ.

6.12.2 Garantia Contratual

- 6.12.2.1 Será exigida uma garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato nos termos do art. 56 da Lei Federal nº8.666/93. (Garantia Financeira).
- 6.12.2.2 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia será readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual sobre o valor atualizado do contrato;

6.13 Propriedade, Sigilo e Restrições

6.13.1 Direito de Propriedade

- 6.13.1.1 Serão de propriedade do PJERJ todos os bens componentes da solução CONTRATADA.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

6.13.2 Condição de Manutenção de Sigilo

6.13.2.1 A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido;

6.13.2.2 A CONTRATADA firmará, através de seus representantes, antes do início da execução do contrato, Termo de Ciência e Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme documento interno do contratante.

6.14 Mecanismos Formais de Comunicação

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (FRM-DGTEC-042-03)	PJERJ CONTRATADA	PJERJ (Gestor do Contrato)	Entrega pessoal/ Correio	Eventual
Termo de Ciência (FRM-DGTEC-042-04)	CONTRATADA	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio	Eventual
Relatório de Atendimento Técnico (RAT)	CONTRATADA	SGTEC	E-mail	A cada atendimento técnico
Nota Fiscal	CONTRATADA	PJERJ	E-mail	Após o faturamento do serviço realizado
Abertura de Chamados Técnicos	PJERJ	CONTRATADA	Canal de comunicação, sem ônus para o contratante, provido e atualizado pela CONTRATADA	Eventual
Termo de Recebimento Provisório	PJERJ	CONTRATADA	e-mail	Após aprovação



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Termo de Recebimento Definitivo	PJERJ	CONTRATADA	e-mail	Após aprovação
Termo de Aceite Provisório	PJERJ	CONTRATADA	Papel Timbrado	Após aprovação provisória
Termo de Aceite Definitivo	PJERJ	CONTRATADA	e-mail	Após aprovação definitiva
Avaliação dos Treinamentos	PJERJ	CONTRATADA	Papel Timbrado ou meio eletrônico	Após a realização de cada treinamento
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato	PJERJ	CONTRATADA	Entrega pessoal/ Correio	Eventual
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ	CONTRATADA	Internet	Eventual
Relatório Mensal de Documento Interno Obrigatório de Acompanhamento de Contrato	PJERJ	CONTRATADA	Papel Timbrado	Mensal

7. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

- 7.1 Incluem-se na estimativa de preços dos serviços: tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e demais custos que envolvem a prestação dos serviços;
- 7.2 Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo global estimado para o certame, bem como os valores unitários máximos por item;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

8. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 8.1. Nos casos de descumprimento dos prazos e obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas multas à CONTRATADA conforme disposto a seguir, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
 - 8.1.1. Até 2% (dois por cento) do valor do contrato para o caso de falha reincidente no atendimento do suporte técnico remoto após o não atendimento do chamado por três vezes consecutivas estabelecidos dentro do prazo constante no item 2 da tabela relacionada no item 6.6.1.2 relacionado a resolução do problema;
 - 8.1.2. Até 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, pela utilização de peças e/ou componentes fora das condições estabelecidas no termo de referência;
- 8.2. O rol das infrações descritas acima não é exaustivo, não excluindo, portanto, a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas demais legislações específicas;
- 8.3. Até 60 (sessenta) dias de atraso na entrega dos equipamentos, incidirá multa de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da parcela em mora.
- 8.4. Acima de 60 (sessenta) até 120 (cento e vinte) dias de atraso na entrega dos equipamentos, incidirá multa de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da parcela em mora.
- 8.5. O atraso incidirá multa de mora e, acima de 120 (cento e vinte) dias de atraso, será configurada a inexecução total do contrato;
- 8.6. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2005 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.

9. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. Consórcio / Cooperativas

- 9.1.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de alta complexidade;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.1.2 Não é inerente aos serviços objeto deste termo de referência a presença dos elementos de subordinação, pessoalidade e habitualidade na relação de trabalho entre os profissionais e a contratada, ficando permitida a contratação de cooperativa.

9.1.2.1 A cooperativa deverá apresentar a documentação pertinente ao art. 10, §1º e 11 da Instrução Normativa n.º 05/2017/SEGES/MPDG.

9.2. Perfil dos Profissionais

9.2.1. Requisitos de Capacitação e Experiências

9.2.1.1 Preposto deverá possuir capacidade gerencial para representar a CONTRATADA perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço;

9.2.1.2 Os profissionais da CONTRATADA responsáveis pela execução dos serviços objeto desta contratação deverão ser especializados na tecnologia, o que deverá ser comprovado na reunião de alinhamento mediante certificados de competência;

9.2.1.3 Os Instrutores que ministrarão os treinamentos deverão ser habilitados para o esclarecimento das dúvidas dos participantes.

9.3. Critérios de Seleção

9.3.1. Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

9.3.1.1. A solução consiste na aquisição de 800 (oitocentos) switches de acesso;

9.3.1.2. Deverão ser fornecidos junto aos switches, equipamentos acessórios como cabos ópticos e transceptores óticos necessários para a conexão entre eles;

9.3.1.3. Junto à solução, será ofertado também treinamento para 5 (cinco) funcionários do contratante, cujo objetivo é capacitá-los para a utilização e verificação da solução.

9.3.2. Licitação

Modalidade	Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02.
-------------------	---



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Tipo	Menor preço global.
Justificativa	Por se tratar de prestação de serviços comuns.

9.3.3. Modo de fornecimento

O modo de fornecimento será parcelado.

9.3.4. Qualificação Técnica

9.3.4.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, firmado(s) por órgão do poder público ou pessoa jurídica de direito privado, comprovando haver prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, cujas parcelas de maior relevância são as seguintes:

9.3.4.1.1. Que a empresa tenha fornecido os equipamentos que constituem a solução tecnológica em quantitativo de pelo menos: 320 switches, 320 módulos de empilhamento, 320 cabos de empilhamento, 108 cabos *closed-loop*, 268 cordões óticos, 208 *transceivers*.

9.3.4.1.2. Que a empresa tenha prestado suporte técnico na solução de conectividade por no mínimo 12 (doze) meses;

9.3.4.1.3. As parcelas definidas como de maior relevância são assim consideradas tendo em vista o alto valor comercial dos equipamentos, bem como sua importância para continuidade dos serviços informatizados, e, ainda, a necessidade de que o funcionamento da solução seja acompanhado de assistência técnica qualificada para correção de eventuais problemas de conectividade da rede;

9.3.4.2. Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.3.4.3. Será aceito o somatório de atestados; e os períodos de execução concomitantes serão computados uma única vez.

9.3.4.4. A licitante deverá apresentar declaração firmada pelo responsável legal de que:



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.3.4.4.1. Se compromete a apresentar, no momento da reunião inaugural da contratação, com a presença de representantes da SGTEC, na qualidade de órgão técnico encarregado da análise da regularidade do documento exigido, toda documentação comprobatória dos itens declarados.

9.3.5. Qualificação Econômico-financeira

9.3.5.1. Quanto à Qualificação Econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, em caso de não atendimento da alínea "a".

9.3.6. Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais.

9.3.6.1 - Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo global estimado para o certame, bem como os valores unitários máximos por item;

9.3.6.2 - Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, deverá a proponente readequá-lo, desde que não ultrapasse o preço máximo unitário estabelecido para cada item, mantido o valor global de sua proposta, sob pena de desclassificação;

9.3.6.3 - É credenciada pelo fabricante da solução tecnológica ofertada para prestar o serviço objeto do presente Termo de Referência, esclarecendo o nível de credenciamento;

9.3.7. Critérios de Julgamento

9.3.7.1. Menor preço global.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

9.3.8. Do reajustamento

9.3.8.1. Passado 1 (um) ano da data limite para apresentação da proposta, o valor dos serviços objeto deste termo de referência poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), mediante negociação entre as partes e a requerimento da Contratada, desde que demonstrado que as variações dos custos efetivamente ocorridos causaram desequilíbrio econômico-financeiro, com a devida justificativa e acompanhado de planilha com a demonstração analítica da variação dos componentes de custo, visando à análise e possível aprovação pelo Tribunal. O reajustamento incidirá somente sobre a parcela atinente aos serviços e não sobre o valor global do contrato.

10. ANEXOS

Anexo A – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo B – Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.

Anexo C - Termo de Ciência e de Compromisso de Sigilo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Marcos Stallone Santos Mat. 10/19816	Paulo Roberto Camargo da Cruz Mat. 01/15069	Flávia Cerqueira Salem Mat. 01/26446



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação de
Dados (STIC)

Processo n.º 2022-06014242

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Secretário-Geral de Tecnologia da Informação